Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir na Lei Orçamentária Anual – LOA, nº. 416/2011 de 21/12/2011 Crédito Adicional Suplementar, de acordo com o inciso I do art. 41, art. 42 e inciso I do § 1º. Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº. 101/2000, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ aprovou e eu, Prefeito do Município de Imbaú sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº. 416/2011 de 21 de dezembro de 2011, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 164.500,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais), nas dotações e saldos abaixo descritos para dar atendimento ao fechamento do barracão da Feira Livre Municipal.

DOTAÇÃO	SALDO
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 002 DIVISÃO DE AGRICULTURA 20.601.1102.1-029 Barracão para Feira Livre 4760 4490510000 03000 Obras e Instalações	164.500,00
TOTAL DE CREDITOS	**164.500,00**

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares será considerado o excesso de arrecadação na Fonte 0300 – Recursos Ordinários Livres no valor de R$ 164.500,00, conforme o inciso I do artigo 43 da Lei 4.320/1964 - *superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.*

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “OS PIONEIROS”, aos 17 dias do mês de julho de 2012.

Lauir de Oliveira
Prefeito Municipal